



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juína

LEI Nº 369/94

ESTABELECE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS PARA
ELABORACAO DAS PROPOSTAS
DO EXERCICIO DE 1.995.

HILTON DE CAMPOS, Prefeito
Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A elaboração da proposta
orçamentária para o exercício de 1.995 abrangerá os Poderes Legislativo,
Executivo, seus fundo e entidades da administração direta e indireta assim
como a execução Orçamentária obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 2º - O Projeto de Lei
orçamentária anual será elaborada em observância as diretrizes fixadas
nesta Lei, ao Art. 165, § 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal e a Lei
Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária
anual compreenderá, em orçamento Fiscal.

Art. 3º - A proposta orçamentária
para o exercício de 1.995, conterá as prioridades da administração,
municipal, estabelecido no anexo I que acompanha esta Lei.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juina

Art. 4º - A proposta parcial da Câmara Municipal será encaminhada até 31 de Julho de 1.994 para ser compatibilizada com os demais órgãos da administração e com a receita estimada.

Art. 5º - Os valores da receita e da despesa serão orçados com base na arrecadação de 1.994, considerando-se as alterações na legislação tributária a expansão ou diminuição dos serviços públicos e taxa inflacionária, não superior ao período de julho de 1.993 a julho de 1.994.

Art. 6º - A proposta orçamentaria que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá à seguinte diretriz:

I - As obras em execução terão prioridades sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas;

II - As despesas com pagamento da dívida pública, encargos sociais e de salários terão prioridades sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 7º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através da Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal no corrente exercício projeto de Lei dispondo sobre : Melhoramento do sistema tributário Municipal, de forma a torná-lo mais eficiente no tocante a cobrança dos Impostos, Taxas , e Contribuições de Melhoria, voltados ao atendimento das normas Constitucionais.

Art. 9º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentaria, bem como suas alterações de qualquer recursos do Município para a carteira de previdência de Vereadores e Prefeitos do Estado de Mato Grosso.

Art. 10º - A Lei Orçamentaria anual fixará os critérios de atualização das dotações orçamentarias a serem



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juína

aplicados durante o exercício de 1.995, considerando-se o período de agosto à Dezembro.

Art. 11º - O Prefeito Municipal enviará até o dia 31/08/94, Projeto de Lei Orçamento anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final de sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para a sanção.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em
08 de julho de 1.994.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal



DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - METAS E PRIORIDADES PARA 1.995

PARÂMETROS

OBJETIVOS

1 - PROCESSO LEGISLATIVO a) - Aquisição de equipamentos eletrônicos, móveis e veículos. 2 - ADMINISTRAÇÃO a) - Aquisição de Veículos, equipamentos, máquinas, móveis e utensílios. b) - Elaboração do Plano Diretor c) - Reforma e aplicação do Pacto Municipal. d) - Construção e aplicação de imóveis públicos municipais. e) - Reestruturação Administrativa. 3 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA a) - Aplicação e manutenção do sistema computadorizado. b) - Análise e atualização das atividades financeiras para cada espécie tributária. c) - Treinamento de Recursos Humanos. d) - Amortização da Dívida Pública. e) - Aquisição de veículo, mobiliário, equipamentos. 4 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS a) - Desenvolvimento de projetos agrícolas e florestais. b) - Implantação e manutenção do Horto Florestal. 5 - PRODUÇÃO E ENTREGA DE BENS a) - Programa de incentivo à produção e comercialização de hortifrutigranjeiros.	- Dotar a Câmara Municipal de móveis e equipamentos, no sentido de melhorar as condições de trabalho legislativo. - Equipar o Gabinete do Prefeito e as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos básicos, tornando-os mais eficientes. - Disciplinar o uso e a ocupação do solo e ordenar o pleno desenvolvimento das áreas urbanas dentro dos termos do Art. 182, da Constituição Federal. - Instalar adequadamente os vários setores da administração, dando-lhes melhores condições de trabalho para uma melhor funcionalidade. - Construir e/ou ampliar os prédios municipais para funcionamento do serviço público. - Dotar a Prefeitura de uma moderna e eficiente prestação de serviços administrativos a coletividade. - Modernizar os serviços de controle financeiro, administrativo, contábil, agilizando as informações e garantindo maior grau de confiança nos dados. - Organizar e melhorar a arrecadação no Município. - Capacitar recursos humanos para melhor atendimento aos Municípios e trabalhos internos da Prefeitura. - Pagamento dos precatórios judiciais (art. 100 C.F. e Art. 23 das disposições Constitucionais Transitórias) e amortização de financiamentos e previdências sociais. - Agilizar o serviço de fiscalização municipal e da administração de finanças, para melhor atender ao público, em cumprimento a legislação em vigor. - Assessorar e acompanhar projetos de instalações de agroindústrias, fazer convênios para produção de produtos para reforestamento. - Produzir mudas e essências florestais nativas para suprir necessidades nos projetos de arborização urbana e áreas. - Incentivar produção na área de hortas, fruticultura, grãos, procurando novos mercados de consumo.
--	--

PROGRAMAS

OBJETIVOS

b)- Ampliação e manutenção da Feira. c)- Construção de Abatedouro Municipal. d)- Assistência Técnica	to a Escolas Rurais e Associação dos Feirantes. - Melhorar a infra-estrutura, organizar o funcionamento da Feira. - Controle Sanitário. - Prestar assistência aos agricultores e introduzir novas técnicas de produção para as culturas no Município, visando diminuir os custos de produção e aumentar a renda do agricultor da em parceria com a EMRPAER.
e)- Aquisição de equipamentos de Insensação Artificial. f)- Desenvolvimento de Projetos de Agricultura. g)- Aquisição de equipamentos, e material permanente para o Departamento de Agricultura	- Melhorar na raça, produção e controle de doenças. - Incentivar através de cursos, fornecimento de caixas de madeira para produção de mel, cera e - Equipar o Depto de Agricultura, para desenvolvimento do trabalho nessa área específica, com de fatores agrícolas e laboratório de Anemia Infecciosa.
91 - DEFESA TECNISTE a)- Instalação e manutenção do Tiro de Guerra.	- Instalar o Tiro de Guerra na Sede do Município, visando o treinamento e o acesso de jovens Militar e a segurança da região, com funcionamento de Escolas, cursos profissionalizantes, civis e sociais.
92 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS a)- Construção, reforma e manutenção de Creches. b)- Capacitação de Professores em educação pré-escolar.	- Beneficiar as crianças de 4 a 6 anos com assistência médica, alimentação e educação. - Capacitar e treinar recursos humanos para melhor atuação na Educação Pré-Escolar, visando u
93 - ENSINO FUNDAMENTAL a)- Serviços de Alfabetização. b)- Construção, Ampliação e Reforma de prédios escolares Municipais. c)- Aquisição de Veículos, ônibus, equipamentos, material permanente, para atendimento das escolas rurais e urbanas.	- Beneficiar a população adulta, aprimorando seu conhecimento, garantindo-lhe melhor condico - Atender a crescente demanda do Ensino Fundamental, melhorando a qualidade do ensino. - Dar assistência a Rede Municipal de Ensino, melhorando o transporte de alunos, professores, técnica-pedagógica-administrativa, para atendimento do ensino fundamental, bem como, mobili equipando as escolas.
d)- Aquisição de materiais didáticos e utensílios para atendimento as escolas. e)- Distribuição de merenda escolar.	- Melhorar a atuação de professor no repasse de conteúdos, visando melhor qualidade do ensino - Garantir a educação de boa qualidade, com uma alimentação nutritiva, para desenvolvimento d - Capacitar e treinar recursos humanos e equipe técnica-pedagógica da rede municipal de ensino
f)- Recursos para cursos de capacitação de treinamento e atualização. g)- Construção de tanques para produção de peixes.	- Desenvolver trabalhos técnicos no sentido de aumentar a criação de peixes, bem como a forma grãos visando a produção de mel.

DIRETOS

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - METAS E PRIORIDADES PARA 1.995

A

PROGRAMAS

OBJETIVOS

13 - ENSINO MEDIO a) - Construção de Escola Técnica Agrícola no Sub-Município b) - Ampliação das instalações do Colégio Agrícola Prof. Sarita Barakat de Arruda. c) - Aquisição de equipamentos, mobiliário, material didático, e gêneros alimentícios para manutenção do Colégio Agrícola. d) - Aquisição de maquinários agrícolas, com implementos.	- Garantir ao aluno do meio rural, ensino médio de boa qualidade para formação para o setor produtivo. - Assegurar melhor condição aos alunos. - Enriquecimento e melhoria das aulas práticas nesta unidade escolar, garantido aos alunos um atendimento, para fortalecimento de suas potencialidades. - Equipar a Escola Agrotécnica de Juina, com equipamentos capazes de desenvolver programas educativos.
14 - ENSINO SUPERIOR a) - Conservação e ampliação das instalações universitárias.	- Garantir a educação a nível de 3o. grau aos cidadãos juinenenses, evitando o êxodo dos alunos para outras cidades.
15 - ENSINO SUPLETIVO a) - Instalação de ensino supletivo	- Construir, equipar e manter o ensino supletivo no Município, garantindo a jovens e adultos, faixa etária do ensino fundamental, o aprimoramento e enriquecimento de seus conhecimentos, mais, para sua integração em melhores níveis de Ensino.
16 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS a) - Construção de ginásio de esportes e quadras poli-esportivas. b) - Aquisição de materiais esportivos.	- Dotar o Município com uma estrutura onde possa desenvolver programas esportivos e de lazer. - Equipar o setor de esportes, de materiais permanentes e de consumo, visando o desenvolvimento das atividades atribuídas, para manutenção da educação física e desportos.
17 - CULTURA a) - Instalação da Casa de Cultura e Biblioteca Pública Municipal.	- Construir, equipar a Casa de Cultura e Biblioteca Municipais, atendendo a comunidade em geral, visando a construção do saber, preservando as tradições, e culturas populares, aprimorando, ainda, o reservatório para o bom resguardo do acervo bibliográfico, melhorando o atendimento a população.
18 - EDUCAÇÃO ESPECIAL a) - Contribuição a Educação Especial	- Garantir a educação especial, a crianças deficientes físicos e mentais, melhorando a qualidade, através de convênios.
19 - RECURSOS MINERAIS a) - Aquisição de equipamentos e manutenção do Departamento de Mineração.	- Equipar, mobilizar e manter o Depto. de Mineração, visando o levantamento de solos e sub-superfície a identificação e cadastramento de jazidas e análise de seu teor mineral, com o objetivo de facilitar a viabilidade econômica de sua exploração.

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA 1.995

PARÂMETROS

OBJETIVOS

01 - HABITACAO a) - Construção de Casas Populares.	- Melhorar as condições de habitação a população carente.
02 - ENERGIA a) - Aplicação de redes de energia elétrica.	- Melhorar iluminação pública estendendo os benefícios da energia elétrica às residências mais distantes da rede atual.
b) - Execução de Obras Públicas Urbanas, expandindo as obras, de asfalto, galeria, guias, sarjetas, construção de praças, parques, jardins, tubos de concreto, aquisição de equipamentos, veículos e manutenção dos serviços urbanos.	- Melhorar as condições das vias urbanas em locais densamente povoados, beneficiando a estética da cidade, para maior comodidade da população, reequipando os veículos para serviços mais eficientes, visando a limpeza pública.
c) - Sinalização de áreas urbanas.	- Disciplinar os motoristas, tornando menor o índice de acidentes de trânsito.
d) - Construção de Estação Rodoviária	- Oferecer as condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros.
e) - Construção de Pontes de Ônibus.	- Oferecer melhores condições aos usuários da linha circular.
03 - SAÚDE a) - Construção de Pronto Socorro, Postos de Saúde, Posto Odontológico e Laboratório Municipais.	- Melhorar o atendimento médico de emergência e os serviços de odontologia em benefício da população, bem como, descentralizar o fluxo de pacientes do Hospital Municipal.
b) - Construção de Centro de Repouso de Idosos (Geriatria).	- Dar assistência médica à população da 3ª. idade.
c) - Ampliação do Centro de Saúde da Vila Pa. Duílio e outros.	- Oferecer atendimento médico adequado, com ambulatórios e odontológicos.
d) - Aquisição de uma unidade móvel, médico-odontológico para atendimento à população rural.	- Oferecer atendimento médico-odontológico eficaz à população da Zona Rural.
e) - Aquisição de veículos, móveis, equipamentos e medicamentos, para manutenção do serviço de saúde Municipal.	- Dotar as Unidades Hospitalares e Odontológicas, de equipamentos e aparelhos, veículos e móveis, para melhor atendimento médico à população.
f) - Lançamento de campanha de profilaxia das doenças infecto-contagiosas.	- Promover o controle e erradicação das doenças transmissíveis, com aplicação de vacinas, para a saúde da população.
04 - SANEAMENTO a) - Abertura de poços artesianos, para abastecimento de água, nas Vilas Pa. Duílio, Palmeira e Distritos de Filadelfia e Terra Roxa.	- Fornecer água tratada à população dos bairros da periferia da cidade e distritos visando melhorias das condições de vida coletivas.
b) - Implantação de tubos de concreto, para canalização de correios no perímetro urbano.	- Facilitar o escoamento das águas pluviais que atravessam a cidade, protegendo o solo de erosões.
05 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - METAS E PRIORIDADES PARA 1.995

PROGRAMAS

OBJETIVOS

a)- Aquisicao de equipamentos moveis e permanente para manutengao do Servico de Meio Ambiente. III - ASSISTENCIA a)- Construgao de predios para funcionamento de Centro Comunitario, para abrigo dos idosos e para instalacao da Casa da Crianca e Adolescente. b)- Construgao de barracao para desenvolvimento dos programas de capacitacao profissional junto a crianca e adolescente. c)- Ampliacao de predios publicos municipais de assistencia social. d)- Instalacao da Casa do Artesao. e)- Aquisicao de veiculo, equipamentos, moveis e material permanente para manutengao dos servico de assistencia social. f)- Assistencia ao Servidor. IV - PREVIDENCIA a)- Servico de Previdencia Municipal. VII - PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO a)- Contribuicoes ao PASEP. VIII - TRANSPORTE ROBOVARIO a)- Construgao de pontes, bueiros e abertura e conservacao de estradas de rodagem rurais. b)- Aquisicao de veiculos, maquinas rodoviaris, equipamentos, material permanente, para conservacao e manutengao dos servicos rodoviario municipal.	- Equipar e manter o servico de Meio Ambiente, para desenvolvimento do trabalho nessa area. - Oferecer espaco fisico, a populacao, incentivando as atividades sociais diversas, dar condicoes para lazer e recreacao aos idosos e proporcionar assistencia a crianca e ao adolescente na faixa de 07 a 17 anos, que necessitam de orientacao psico-social. - Proporcionar oportunidade de trabalho aos adolescentes marginalizados, devolvendo-o ao seio da comunidade, como cidadao comum. - Garantir mais conforto e comodidade a populacao carente. - Incentivar os artesoes existentes no Municipio e Regiao a desenvolver e praticar seus trabalhos na area. - Agilizar o trabalho no servico de atendimento a populacao carente. - Amparar o servidor Publico Municipal, oferecendo-lhes melhores condicoes de vida. - Prestar os beneficios de previdencia municipal, ao servidor. - Assegurar ao servidor publico o amparo estabelecido em Lei, no recolhimento de contribuicoes sociais, nos indices estabelecidos pelas normas do PASEP. - Melhorar as condicoes de trafego nas estradas vicinais do Municipio, que ligam a Sede as freguesias. - Completar e renovar a frota de veiculos e maquinas para trabalhos rodoviaris.
---	--